



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

"VII PRÊMIO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO EM ESTUDOS DE ECONOMIA E MERCADO FLORESTAL"

PROJETO DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO EM PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nome da autoridade competente: João Crescêncio Aragão Marinho, Diretor-Geral Substituto

Número do CPF: 231.478.573-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho: Coordenação-Geral de Fomento e Inclusão Florestal (CGFI)/Diretoria de Desenvolvimento Florestal (DDF)/SFB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

130149 - Serviço Florestal Brasileiro (SFB)

CNPJ: 37.115.375/0008-83

Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SFB/Diretoria de Desenvolvimento Florestal (DDF)/Coordenação-Geral de Fomento e Inclusão Florestal (CGFI)

UGS: 130149 - SFB/Mapa

Dados para descentralização orçamentária:

Exercício de 2021: Valor de descentralização: R\$ 38.200,06 Funcional: 18.541.1041.20WA.0001 - Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional Ação Orçamentária: 20WA - Cadastro, Recomposição e Produção Florestal Plano Orçamentário (PO): 0002 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável PTRES: 174115 PI: Desenv Fonte: 0100

Exercício de 2022: Valor de descentralização: R\$ 124.100,00 Funcional: 18.573.1041.20WB.0001 - Pesquisa e Informações Florestais - Nacional Ação Orçamentária: 20WB - Pesquisa e Informações Florestais Plano Orçamentário (PO): 0005 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap

Nome da autoridade competente: Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira, Diretora de Inovação Substituta

CPF: 296.932.668-03

Nome do Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios da Diretoria de Inovação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

3. OBJETO

Realização do Concurso de Monografias “VII Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A metodologia do Prêmio será dividida em cinco etapas:

- (1) Edital e formulários de submissão;
- (2) Comunicação;
- (3) Submissão e avaliação das propostas;
- (4) Premiação;
- (5) Avaliação e encerramento.

Caberá ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB:

1. Disponibilizar as informações sobre o histórico do Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal;
2. Elaborar, em coordenação com a Enap, o Plano de Comunicação do Prêmio, que contemple a formulação da identidade visual do Prêmio, das peças digitais que devem ser utilizadas para a divulgação e a realização das ações de divulgação;
3. Supervisionar os trabalhos do Comitê Técnico e da Comissão julgadora;
4. Providenciar, caso seja necessário e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o deslocamento dos membros da banca e dos participantes premiados, inclusive os que receberem menção honrosa, mediante o custeio de despesas com passagens aéreas e concessão de diárias (ou estadia, alimentação e deslocamento interno), quando eles forem de outras Unidades da Federação;
5. Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados neste Plano de Trabalho;
6. Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais intercorrências no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

7. Realizar a cerimônia de premiação;
8. Emitir certificados para os premiados;
9. Produzir troféu de premiação;
10. Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização das atividades, descritos e detalhados neste Trabalho;
11. Confeccionar publicação digital de compilação das monografias premiadas.

Caberá à Escola Nacional de Administração Pública - Enap:

1. Executar, em coordenação com o SFB, o Plano de Comunicação do Prêmio;
2. Contratar e conduzir os trabalhos do Comitê Técnico e da Comissão julgadora;
3. Criar página para divulgação do prêmio no site Enap;
4. Criar interface para o recebimento das inscrições;
5. Publicar portaria de designação da Comissão Julgadora convidada pelo SFB;
6. Efetuar o pagamento do Comitê Técnico e dos membros da Comissão Julgadora;
7. Providenciar o pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio;
8. Publicar o resultado final do prêmio no Diário Oficial da União e no site da Enap;
9. Apresentar relatório de execução do objeto e realizar a prestação de contas dos recursos descentralizados;
10. Providenciar a publicação dos artigos premiados na Biblioteca Virtual da Enap.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão estatutária desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. Conforme art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, que aprova o estatuto da Enap, a Escola estabeleceu como sua finalidade, entre outras, promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

De acordo com seu Estatuto, dentre outras atividades, a Enap executa as seguintes ações:

I. coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

II. ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;

III. elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;

IV. coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

V. apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para o exercício de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e a ocupação de cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS e equivalentes;

VI. fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de: a) administração pública; b) educação fiscal e fazendária; c) serviços públicos; e d) políticas públicas;

VII. apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VIII. prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

IX. prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;

X. assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;

XI. executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;

XII. coordenar a Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; e

XIII. administrar o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento de que trata o Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973.

Vale destacar que a Enap poderá realizar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Além disso, para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Diante dessa configuração, a Escola possui a prerrogativa de celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII, do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com Fundações de Apoio devidamente credenciadas, que tenham como finalidade dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

A realização do Concurso de Monografias “VII Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal” é uma ação que contribui para o alcance do objetivo do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), de estimular o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado ao setor florestal. Nesse sentido, o concurso em tela visa não apenas estimular entre acadêmicos, profissionais e cidadãos em geral a reflexão em torno da temática florestal, mas também subsidiar a atuação e o posicionamento do SFB em temas prioritários para a formulação e implementação de políticas de desenvolvimento florestal, em especial, no que se refere aos aspectos econômicos e de mercado do setor florestal brasileiro.

Com a realização do VII Prêmio, o SFB pretende ampliar a base de referência de estudos técnicos e científicos que possam subsidiar a tomada de decisão em temas de relevância para a economia e o mercado florestal. Neste aspecto, visa-se estimular a produção técnico-científica em torno de

problemas públicos, que possa fornecer elementos de aprimoramento das políticas públicas a cargo do SFB.

É importante destacar que a realização deste concurso contribui para o exercício das competências do SFB, em particular aquelas relacionadas no art. 55, inciso IV, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e no art. 48, do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020.

A descentralização orçamentária do SFB para a Enap para a realização deste Prêmio se justifica pela capacidade técnica e administrativa da Escola para a realização deste tipo de premiação e pela expertise acumulada pela entidade no âmbito do Ministério da Economia, para realização de concursos dessa natureza.

Além disso, destaque-se que há um interesse recíproco na realização do projeto, o qual atende, de um lado, o exercício das competências do SFB, que incluem a promoção de estudos de mercado para produtos e serviços gerados pelas florestas, e de outro, um dos objetivos da Enap, de fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento no âmbito do Poder Executivo Federal.

Acrescente-se que a descentralização orçamentária para a realização do VII Prêmio será feita com dispensa de celebração de TED, na forma do art. 4º, do Decreto nº 10.426, de 2020, uma vez que os valores a serem descentralizados para a execução do projeto são inferiores ao limite previsto no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais proporcionais advindas da execução do projeto;
2. Depreciação proporcional do patrimônio da Enap gerada pelo projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

VII Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal

Etapa	Prazos
Publicação de Portaria instituindo o prêmio pelo SFB	Novembro de 2021
Assinatura do Plano de Trabalho Simplificado	Novembro de 2021
Descentralização dos créditos por parte do SFB	Novembro de 2021
Publicação do Edital e início da divulgação	Novembro de 2021
Recebimento de Inscrições	Dezembro de 2021 a junho de 2022
Seleção, fase preliminar - Comitê Técnico	Agosto de 2022
Seleção, fase final - Comissão Julgadora	Setembro de 2022
Divulgação dos finalistas	Setembro de 2022
Evento de Premiação	Outubro de 2022
Publicação dos artigos na Biblioteca virtual da Enap	Novembro de 2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código da Natureza de Despesa	Mês/Ano	Valor Previsto (R\$)
33.90.37 - Serviços de Apoio (custo direto Enap)	Novembro de 2021	22.159,71
33.90.37 - Serviços de Apoio (custo indireto Enap)	Novembro de 2021	16.040,35
Total 2021		38.200,06
33.90.36 - Outras Despesas com Terceiros Pessoa Física	Março de 2022	39.100,00
33.90.31 - Premiações	Março de 2022	85.000,00
Total 2022		124.100,00
Total		162.300,06

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
33.90.31 - Premiações	Não	85.000,00
33.90.36 - Outras Despesas com Terceiros Pessoa Física	Não	39.100,00
33.90.37 - Serviços de Apoio (custo direto Enap)	Não	22.159,71
33.90.37 - Serviços de Apoio (custo indireto Enap)	Sim	16.040,35
Total		162.300,06

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

18.541.1041.20WA.0001: R\$ 38.200,06

18.573.1041.20WB.0001: R\$ 124.100,00

13. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 30 de dezembro de 2022 e terá início a partir da data de sua assinatura.

14. PROPOSIÇÃO

FERNANDA MACHIAVELI MORÃO DE OLIVEIRA

Diretora de Inovação Substituta

Escola Nacional da Administração Pública

15. APROVAÇÃO

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Diretor-Geral Substituto

Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Diretor-Geral Substituto**, em 24/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18627575** e o código CRC **7FDF2FA3**.

Referência: Processo nº 21000.082981/2021-16

SEI nº 18627575